



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 2.152, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro para a empresa Eduforme Indústria e Comércio de Uniformes Ltda, na forma de pagamento de aluguel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, na forma de pagamento de aluguel de imóvel nesta cidade, para a empresa **Eduforme Indústria e Comércio de Uniformes Ltda**, com sede a Rua Projetada I, 160, Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.463/0002-30.

Parágrafo único. A concessão do imóvel que trata o caput deste artigo, será efetuada através de locação pelo Município para o funcionamento das atividades da indústria mencionada.

Art. 2º O custo máximo mensal do imóvel a ser locado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por um período de 12 meses.

Art. 3º Ficará cancelado incentivo de que se trata esta Lei, a qualquer tempo, se a Empresa Eduforme Indústria e Comércio de Uniformes LTDA encerrar ou paralisar suas atividades.

Parágrafo único. Se a empresa Eduforme Indústria e Comércio de Uniformes LTDA, descumprir o determinado no caput do Art. 3º, ressarcirá o município no valor dos incentivos concedidos, inclusive por multa contratual do imóvel locado e aluguéis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 35/2018
Autor: Poder Executivo Municipal